



## O PARANÁ FALA IDIOMAS/INGLÊS

EDITAL Nº 02/2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

A Coordenação Institucional do Programa “O Paraná Fala Inglês” da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em conjunto com a Coordenadoria de Relações Internacionais, e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de **bolsistas graduados** para atuação por tempo determinado no Programa “O Paraná Fala Inglês”, enquadrado na Área Prioritária: melhoria do Ensino Superior, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Secretaria Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UGF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

#### 1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O Profissional Graduado deverá atuar nos *campi* da Universidade Estadual do Norte do Paraná, a depender de demanda específica.

##### 1.1 PROFISSIONAL GRADUADO

O candidato a Profissional Graduado deve ter ao menos um (01) ano de experiência de ensino em Língua Inglesa, preferencialmente ser graduado em Letras-Inglês, Secretariado Executivo ou áreas afins, possuir, preferencialmente, nível linguístico B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, e dominar tecnologias digitais. Além disso, deverá se dedicar 40 horas ao projeto, ficando impedido de receber concomitantemente qualquer outra modalidade de bolsa.

#### 2. VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA

**2.1.** O presente Edital contempla a seleção de um (01) bolsista na categoria Profissional Graduado para atuar como professor de língua inglesa no Programa Paraná Fala Inglês;

**2.2** Mediante disponibilidade orçamentária e financeira, bem como demanda suplementar do Programa, mais vagas poderão ser disponibilizadas e candidatos aprovados subsequentes poderão ser convocados.



**2.3** O bolsista deverá ministrar aulas a 03 turmas (4h/semana por turma – total 12h), 12 horas para preparação das aulas, 08 horas para desenvolvimento de pesquisa, 04 horas para formação pedagógica e metodológica e 04 horas para atendimento aos alunos. A depender da demanda do Programa, a distribuição da carga horária semanal pode ser alterada (respeitando o total de 40h), aumentando o número de turmas por bolsista;

**2.4** O valor mensal da bolsa é de dois mil reais (R\$ 2.500,00) pagos com recursos do Fundo Paraná.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço [pfi@uenp.edu.br](mailto:pfi@uenp.edu.br), até às 23h59min do **01 de março de 2024** por meio do envio dos documentos listados no item 7.1.

**3.2** Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador institucional do Programa.

### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação, informada no item 7.1, deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço [pfi@uenp.edu.br](mailto:pfi@uenp.edu.br), em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

### **5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**5.1** Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**5.2** Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

**5.3** Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.



**5.4** As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br)

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) homologação da inscrição, 2) prova escrita, 3) prova didática e, 4) análise de currículo.

**6.1** Só poderá fazer a prova escrita o candidato previamente selecionado na análise da documentação;

**6.2** Só poderá fazer a prova didática o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita;

**6.3** Para efeito de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na 2ª e 3ª etapas;

**6.4** A nota de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações (Prova escrita + Prova Didática + Análise do Currículo);

**6.5** Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir:

I. Maior tempo de ensino de língua inglesa comprovado em avaliação do Currículo *Lattes*;

II. A nota obtida na prova didática;

III. A nota obtida na prova escrita;

IV. O de maior idade.

**6.6** A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Inglês – Universidade reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo *Lattes* apresentados na 1ª Etapa do processo de seleção;

**6.7** A elaboração das provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade das Coordenações Institucional e Pedagógica do Programa Paraná Fala Inglês – Universidade Estadual do Norte do Paraná;

**6.8** Os resultados de cada etapa e a convocação para as provas serão publicados na página <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>;

**6.9** Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.



## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

### 7.1 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de **06/02/2024 até 01/03/2024**, anexando a seguinte documentação digitalizada:

#### I. Documentos requeridos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, quando houver;
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I) - disponível em formato editável no site da CRI > aba Documentos > Formulários;
- e) Formulário de pontuação devidamente preenchido (anexo II) - disponível em formato editável no site da CRI > aba Documentos > Formulários;
- f) Comprovante de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua inglesa;
- g) Comprovante de participação em PIBID, Residência Pedagógica ou outros programas de ensino;
- h) Currículo *Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.
- i) Certificado de Proficiência Linguística, preferencialmente B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, caso possua. No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo Programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

### 7.2 2ª ETAPA – PROVA DE DESEMPENHO LINGUÍSTICO E DE ENSINO

**7.2.1** Os candidatos terão duas (02) horas para a realização da prova escrita, contemplando avaliação das habilidades linguístico-comunicativas da língua inglesa, além de aspectos léxico-gramaticais, semântico-estilísticos e fonético-fonológicos da língua. Além disso, haverá uma questão dissertativa, articulando a prática de sala de aula / metodologia / estratégias de ensino.

**7.2.2** A prova escrita será em formato presencial e a data, bem como horário e local de realização serão informados no ato de convocação.



**Convocação de candidatos para prova escrita: até 05 de março de 2024, caso haja recursos, novo edital será publicado em 08 de março de 2024.**

**Prova escrita: 12 de março de 2024, às 10h00.**

**Resultado da prova escrita e convocação para a prova didática: até 18 de março de 2024.**

### **7.3 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA**

**7.3.1** Os candidatos terão trinta (30) minutos para a exposição oral em língua inglesa de uma simulação de aula preparatória. A simulação será realizada a partir do tema informado na convocação. Preferencialmente, os candidatos deverão utilizar recursos provenientes do ambiente virtual de aprendizagem. Todo equipamento necessário para o desenvolvimento da prova didática será de responsabilidade de cada candidato. É vedada a permanência de qualquer um dos inscritos durante a realização da prova didática dos participantes.

**7.3.2** A prova didática será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do Programa. O formato, bem como o dia e horário serão comunicados no ato de convocação.

**7.3.3** Em caso de prova no formato remoto, é de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) e recursos de áudio e vídeo (som e câmera), que deverão permanecer ligados durante toda a realização da entrevista.

**7.3.4** Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a prova.

**7.3.5** A prova didática deverá abordar o seguinte tema: “*Tecnologias Digitais no Ensino de Língua Inglesa*”.

**Prova didática (online): 12 de março de 2024.**

**Resultado final provisório: 21 de março de 2024.**

## **8. CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

**8.1** O resultado final da seleção e a convocação dos primeiros candidatos classificados às vagas serão publicados em Edital, no site <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023> até o dia **26 de março de 2024**;



**8.2** A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de contrato será na data provável de 26 de março de 2024.

**8.3** O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários previstos neste Edital implica na desclassificação dos mesmos e na convocação dos próximos candidatos, segundo ordem de classificação.

**8.4** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária da SETI/Fundo Paraná, necessidade e interesse institucional;

**8.5** A escolha dos cursos a serem ofertados pelos profissionais graduados serão escolhidos a partir do interesse institucional segundo suas demandas de internacionalização;

**8.6** O profissional graduado ficará responsável por minimamente três (3) turmas, devendo ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso seja necessário, durante o período de vigência do projeto, com previsão de início letivo em 03/2024 e término em 03/2027;

**8.7** Após selecionado, o profissional graduado convocado deverá estar disponível para participar do treinamento ou workshops de capacitação que sejam ofertados pelos parceiros internacionais ou indicados pela Coordenação Geral.

**8.8** O Profissional Graduado selecionado deverá ficar à disposição para as atividades de divulgação do Programa, aplicação e correção de testes de nivelamento e outras atividades que poderão ser requeridas pelo Coordenador Institucional e Pedagógico e que tenham ligação com o programa;

**8.9** O instrutor de língua inglesa terá uma remuneração/bolsa do Fundo Paraná/SETI no valor de R\$ 2.500,00 mensais, referente a 40h/aulas, para ministrar cursos preparatórios de língua inglesa geral, preparatórios para exames de proficiência, língua inglesa acadêmico(a), e outros, segundo interesses e demandas do Programa e institucionais;

**8.10** O profissional graduado poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe com trinta (30) dias de antecedência, sob o risco de devolução da bolsa referente ao último mês trabalhado. Nesse caso, o profissional graduado será responsável por repassar as instruções ao próximo profissional que assumir suas respectivas turmas.



**8.11** O Profissional Graduado deverá estar à disposição durante toda a vigência do Programa, não sendo de direito gozar férias institucionais.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
<b>06/02/2024</b>	Publicação do Edital de seleção
<b>até 01/03/2024</b>	Prazo para submissão de candidatura
<b>até 05/03/2024</b>	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas e convocação para a prova escrita
<b>05 a 07/03/2024</b>	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas
<b>08/03/2024</b>	Análise dos recursos
<b>08/03/2024</b>	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para prova escrita, em caso de análise de recursos
<b>12/03/2024</b>	Realização da prova escrita
<b>até 13/03/2024</b>	Publicação do Edital com o resultado da prova escrita e convocação para a prova didática
<b>13 a 15/03/2024</b>	Apresentação de recurso para o resultado da prova escrita
<b>18/03/2024</b>	Publicação do Edital com o resultado da prova escrita, em caso de análise de recursos
<b>20/03/2024</b>	Realização da prova didática
<b>21/03/2024</b>	Publicação do Resultado Final provisório
<b>22 a 25/03/2024</b>	Apresentação de recurso do Resultado Final (escrita+didática)
<b>26/03/2024</b>	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos, e previsão de início das atividades

## **10. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Inglês, para realização do processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Durante o prazo de validade do projeto – de 01/03/2023 á 30/03/2027– poderão ser admitidos candidatos suplentes classificados, segundo a demanda apresentada em qualquer etapa, considerando abertura de vagas ou desistência de candidatos convocados;



**11.2** O candidato aprovado atenderá às necessidades do Programa Paraná Fala Inglês – Universidade Estadual do Norte do Paraná;

**11.3** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023> e, em caso de problemas técnicos com a página, os resultados serão enviados por *e-mail* a todos os inscritos;

**11.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**11.5** A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Inglês, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**11.6** O material didático para os cursos será escolhido em comum acordo com a Coordenadoria Institucional, Pedagógica e Coordenação Geral do Programa no Paraná, com a ciência e aprovação do Comitê Gestor.

## **12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Inglês, para realização do processo seletivo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

**13.2** A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>;

**13.3** Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 01/2023/UGF, disponível no sítio da SETI, em <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos-Fundo-Paraná-Atos-Administrativos>.

**13.4** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [pfi@uenp.edu.br](mailto:pfi@uenp.edu.br);



**13.5** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Paraná Fala Inglês na Universidade Estadual do Norte do Paraná.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte**  
Coordenador Institucional do Programa Paraná Fala Inglês.



## O PARANÁ FALA IDIOMAS/INGLÊS

EDITAL Nº 02/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**À Coordenação Institucional do Programa Para Fala Inglês – Universidade Estadual do Norte do Paraná**

Eu, abaixo assinado (preencher todos os campos em LETRA DE FORMA)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço pessoal completo (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP):

\_\_\_\_\_

Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho, pelo presente, REQUERER inscrição para seleção de bolsista na categoria de Profissional Graduado no Programa Paraná Fala Inglês, vinculado ao Projeto Estratégico da SETI – Fundo Paraná “O Paraná Fala Idiomas”.

Juntando os seguintes documentos:

- ( ) fotocópia de RG e CPF.
- ( ) fotocópia de certificado de conclusão de curso ou diploma de curso superior, expedido pela instituição.
- ( ) gabarito de pontuação preenchido (anexo II)
- ( ) cópia do Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios
- ( ) comprovante (fotocópia) de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua inglesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## O PARANÁ FALA IDIOMAS/INGLÊS

EDITAL Nº 02/2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOSISTA – Profissional Graduado

#### ANEXO II-Tabela de Produção Científica

	Item	Peso Específico (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (PxQ)
<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÕES</b> (pontuação máxima: 05 pontos)			
1.1	Eventos de caráter internacional	5		
1.2	Eventos de caráter nacional	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local	1		
<b>2</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b> (pontuação máxima: 40 pontos)			
<b>2.1</b>	<b>Publicações em Periódicos e Livros</b>			
2.1.1	Periódicos Qualis <sup>1</sup> A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2 (em língua estrangeira)	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional	5		
<b>2.2</b>	<b>Publicações em Eventos Internacionais</b>			
2.2.1	Texto completo	8		
2.2.2	Resumo expandido	5		
2.2.3	Resumo simples	3		
<b>2.3</b>	<b>Publicações em Eventos Nacionais</b>			
2.3.1	Texto completo	5		
2.3.2	Resumo expandido	3		
2.3.3	Resumo simples	1		
<b>3</b>	<b>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS OU EDUCACIONAIS</b> (pontuação máxima: 10 pontos)			
3.1	Depósito/Pedido de Patente	10		
3.2	Produto Educacional	10		
3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc.	10		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc.	5		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres	5		
3.6	Outras produções bibliográficas/ técnicas / de inovação	3		
<b>3.7</b>	<b>Outras Atividades Técnicas</b>			
3.7.1	Consultor/ revisor de agências de fomento	3 (por ano)		



3.7.2	Consultor/ revisor científico de periódicos	3 (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial	3 (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico	3 (por ano)		
3.7.5	Parecerista <i>ad hoc</i>	2 (por parecer)		
3.7.6	Consultoria técnica	2 (por consultoria)		
<b>4</b>	<b>PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA</b> (pontuação máxima: <b>15</b> pontos)			
4.1	Exame internacional em nível C2 <sup>2</sup> ou equivalente	<b>15</b>		
4.2	Exame internacional em nível C1 ou equivalente	<b>10</b>		
4.3	Exame internacional em nível B2 ou equivalente	<b>5</b>		
<b>5</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (pontuação máxima: <b>20</b> pontos)			
5.1	Ensino de língua inglesa no Ensino Superior	5 (por semestre)		
5.2	Ensino de língua inglesa na Educação Básica	4 (por semestre)		
5.3	Ensino de língua inglesa em outros contextos educacionais	3 (por semestre)		
<b>6</b>	<b>PROJETOS DE PESQUISA</b> (pontuação máxima: <b>05</b> pontos)			
6.1	Participação em projetos concluídos	<b>5</b>		
<b>7</b>	<b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b> (pontuação máxima: <b>05</b> pontos)			
7.1	Com bolsa	<b>5</b>		
7.2	Voluntário	<b>3</b>		
<b>TOTAL DE PRODUTIVIDADE:</b>				

1. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports-JCR*-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	Maior ou igual a 1,00
B1 ou B2	Maior ou igual a 0,10

2. Com base no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).